



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 891/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DO MOCÓ, ALTERA AS LEIS Nº. 801/2019 E 810/2019 QUE DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO “BAIRRO DO MOCÓ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada na Lei Municipal nº. 801/2019, a extensão da Rua denominada **RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** que terá seu início na Rua Maria Augusta de Lima Almeida e o seu final na Avenida Laura Lis Santos de Oliveira, (latitude 18°37'03S" e longitude 43°34'09W"), com sua bifurcação tendo início na própria Rua Antônio Augusto de Oliveira na (latitude 18°37'08S" e longitude 43°34'07W") e seu final na altura do imóvel da Sra. Maria dos Anjos Oliveira, (latitude 18°37'06S" e longitude 43°34'08W"), que passa a se denominar **TRAVESSA ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Fica alterada na Lei Municipal nº. 810/2019 a extensão da Rua denominada **RUA JOSÉ PEDRO DOS REIS** que terá seu início na esquina com a Rua Cristal, (latitude 18°37'00S" e longitude 43°33'58W") e seu final na altura do imóvel pertencente a Sra. Irene Aparecida Soares Reis (latitude 18°37'01S" e longitude 43°34'00W"), constituindo-se em rua sem saída.

Art. 3º - Fica alterada na Lei Municipal Nº 810/2019 a denominação do trecho da Rua **JOSÉ PEDRO DOS REIS** entre a Rua da Saudade e o imóvel da Sra. Ercília de Matos Vieira para **TRAVESSA DA SAUDADE**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kubitschek, 22 de Março de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal